

REPRODUÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE TRADICIONAL DE FUNDO DE PASTO DO PAREDÃO DO LOU: UMA ANÁLISE DOS RECURSOS DE USO COMUM À LUZ DO PENSAMENTO DE OSTROM

Érica Imbirussú¹
Gilca Garcia de Oliveira²

Área 09- Área Especial 2: Economia Agrária e do Meio Ambiente

RESUMO

O presente estudo analisa o manejo dos recursos de uso comum na Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto do Paredão do Lou, localizada no município de Monte Santo - Bahia. Investiga-se se as instituições criadas pela Comunidade são capazes de preservar seus recursos que estão situados no bioma caatinga, de forma a evitar sua sobreexploração. A análise pautada na teoria de Ostrom "*governing the commons*" sugere que os casos de sucesso dos usuários no manejo dos recursos de uso comum apresentam um conjunto de *designer* que fortalece os laços de cooperação para o benefício coletivo. Há uma crítica à teoria ortodoxa representadas na tragédia dos comuns, no dilema dos prisioneiros e na lógica da ação coletiva de Olson, que afirmam que os indivíduos são incapazes de agir para o bem coletivo, incorrendo invariavelmente na sobreexploração e, por conseguinte, numa degradação dos recursos naturais. O estudo evidencia que na Comunidade citada observa-se um caso de sucesso da teoria formulada por Ostrom. Assim, corrobora a ideia de que as comunidades são capazes de preservar o meio ambiente no qual se reproduzem socialmente, mesmo com as dificuldades edafoclimáticas, sociais e políticas que enfrentam, ou seja, seu êxito pode ser entendido como a garantia da manutenção do modo de vida coletivo.

Palavras- chave: *governing the commons*, Fundo de Pasto, cooperação e caatinga.

ABSTRACT

O presente estudo analisa o manejo dos recursos de uso comum na Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto do Paredão do Lou, localizada no município de Monte Santo - Bahia. Investiga-se se as instituições criadas pela Comunidade são capazes de preservar seus recursos que estão situados no bioma caatinga, de forma a evitar sua sobreexploração. A análise pautada na teoria de Ostrom "*governing the commons*" sugere que os casos de sucesso dos usuários no manejo dos recursos de uso comum apresentam um conjunto de *designer* que fortalecem os laços de cooperação para o benefício coletivo. Há uma crítica à teoria ortodoxa representadas na tragédia dos comuns, no dilema dos prisioneiros e na lógica da ação coletiva de Olson, que afirmam que os indivíduos sempre são incapazes de agir para o bem coletivo, incorrendo invariavelmente na sobreexploração e, por conseguinte, numa degradação dos recursos naturais. O estudo evidencia que na Comunidade citada observa-se um caso de sucesso da teoria formulada por Ostrom. Assim, corrobora com a ideia de que as comunidades são capazes de preservar o meio ambiente no qual se reproduzem socialmente, mesmo com as dificuldades edafoclimáticas, sociais e políticas que enfrentam, ou seja, seu êxito pode ser entendido como a garantia da manutenção do modo de vida coletivo.

Keywords: *governing the commons*, Fundo de Pasto, cooperation e caatinga.

¹Professora da Faculdade de Economia da UFBA, Mestre em Economia, membro dos Grupos de Pesquisa: Grupo de Estudos em Economia Política e Desenvolvimento e do Projeto GeografAR, ericaimbirussu@gmail.com.

²Professora dos programas da pós-graduação em economia e de geografia da UFBA, Dr^a. em Economia Rural, membro dos Grupos de Pesquisa: Grupo de Estudos em Economia Política e Desenvolvimento e do Projeto GeografAR, gilca.oliveira@gmail.com

INTRODUÇÃO

A importância dos recursos naturais se perpetua no debate político desde a Conferência de Estocolmo³ na década de 1970. Por conseguinte, se reconhece a relação entre comunidades tradicionais e os saberes apreendidos na natureza, esses saberes e as formas de manejo a eles pertinentes como fundamentais na preservação da biodiversidade (CASTRO, 2000). Entretanto, esta não é uma opinião unânime e nem a mais aceita. Para o *mainstream* na economia a autossuficiência do mercado é capaz de garantir o equilíbrio dos recursos, que neste estudo trata-se dos recursos de uso comum.

O principal teórico que representa a ortodoxia sobre os recursos de uso comum foi Hardin (1968), ao formalizar a tragédia dos comuns, teoria desenvolvida sobre os pilares do individualismo metodológico e da racionalidade substantiva. A ideia central₂ contida nesta corrente do pensamento, trata de que os indivíduos sempre buscam maximizar sua produção, portanto, ao agir em benefício próprio, acabam por sobrecarregar os recursos, incorrendo numa tragédia.

Ostrom (1990) ao elaborar sua teoria sobre a “*governing the commons*” apresenta uma crítica à Hardin, à teoria dos jogos formulada através do dilema dos prisioneiros e à teoria da ação coletiva de Olson, a qual afirma serem teorias complementares. A autora apresenta um conjunto de oito princípios, que ela denomina de *designer*, assim, as comunidades que apresentam estas características em sua maioria tendem a ser consideradas casos de sucesso. Portanto, evidencia que nem sempre os manejos dos recursos de uso comum incorrerão numa tragédia e que esta situação não pode ser considerada a mais recorrente.

Para verificar a assertiva de Ostrom, buscou-se neste estudo compreender o modo de vida das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto no Estado da Bahia, e de modo mais específico a Comunidade do Paredão do Lou, situada no município de Monte Santo. Estas Comunidades apresentam como seu principal modo de reprodução social, o uso de recursos comum, destacando-se o pasto, para a criação majoritária de bodes. A formação das comunidades se deu a princípio com o desmembramento dos grandes latifúndios que ocuparam a maior parte do estado, a Casa da Torre e a Casa da Ponte (GARCEZ, 1987; NEVES, 2008). As relações que se estabelecem nessas Comunidades são constituídas através dos laços de parentesco e compadrio por diversos grupos étnicos, que se identificam como vaqueiros. Na Bahia essas comunidades eram representadas, em 2011, por 464 associações (GEOGRAFAR, 2011).

³ O nome referido é o mais conhecido, mas o nome oficial é Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em 1972 na cidade de Estocolmo.

Observa-se um modo de vida singular de manejo da terra, que apresentam diversos fatores que dificultam a forma de vida dessas comunidades, as condições edafoclimáticas, dada a área de caatinga. A terra, elemento de conflito, especialmente quando se trata do direito de posse e a vulnerabilidade social expressa nos baixos indicadores socioeconômicos.

Este estudo consta de, além desta introdução e das considerações finais de três seções. Na seção seguinte são caracterizadas as comunidades de Fundo e Fecho de Pasto do estado da Bahia, apresentando o que se entende por Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto, seu histórico e o meio ambiente no qual estão inseridas, o bioma caatinga. Posteriormente, aborda-se o manejo dos recursos de uso comum, apresentando e analisando as teorias ortodoxas e a teoria heterodoxa, esta última representada por Ostrom. Por fim, são apresentados os recursos de uso comum da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto do Paredão do Lou, evidenciando um caso de sucesso dentro da teoria de Ostrom.

1. COMPREENDENDO O MODO DE VIDA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE FUNDO DE PASTO NO ESTADO DA BAHIA

1.1 Fundo de Pasto: conceito e histórico

As Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto são comunidades tradicionais. Adota-se como compreensão de comunidades tradicionais,

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2013).

Portanto, são comunidades que apresentam uma estreita ligação entre seu lar e o local de sua atividade laboral, mas que também podem ter complementaridade do modo de reprodução social exercendo atividades urbanas, mas mantendo as atividades ligadas ao campo como fonte principal de renda.

As Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto⁴ no estado da Bahia representam um modo de vida singular, em que, os laços de parentesco e compadrio unem os membros das Comunidades. Deste modo, não há um conceito fechado, nem se objetiva encerra-lo, mas de modo a fazer um esforço de compreensão, segundo Garcez (1987, p.21):

Comunidades de Fundo de Pasto são propriedades coletivas, ocupadas, de modo geral, por uma comunidade de origem familiar comum, onde se realiza, como atividade predominante, um pastoreio comunitário extensivo de gado de pequeno porte e, subsidiariamente, uma precária agricultura de subsistência, representada, principalmente, pelos cultivos do milho, do feijão e da mandioca.

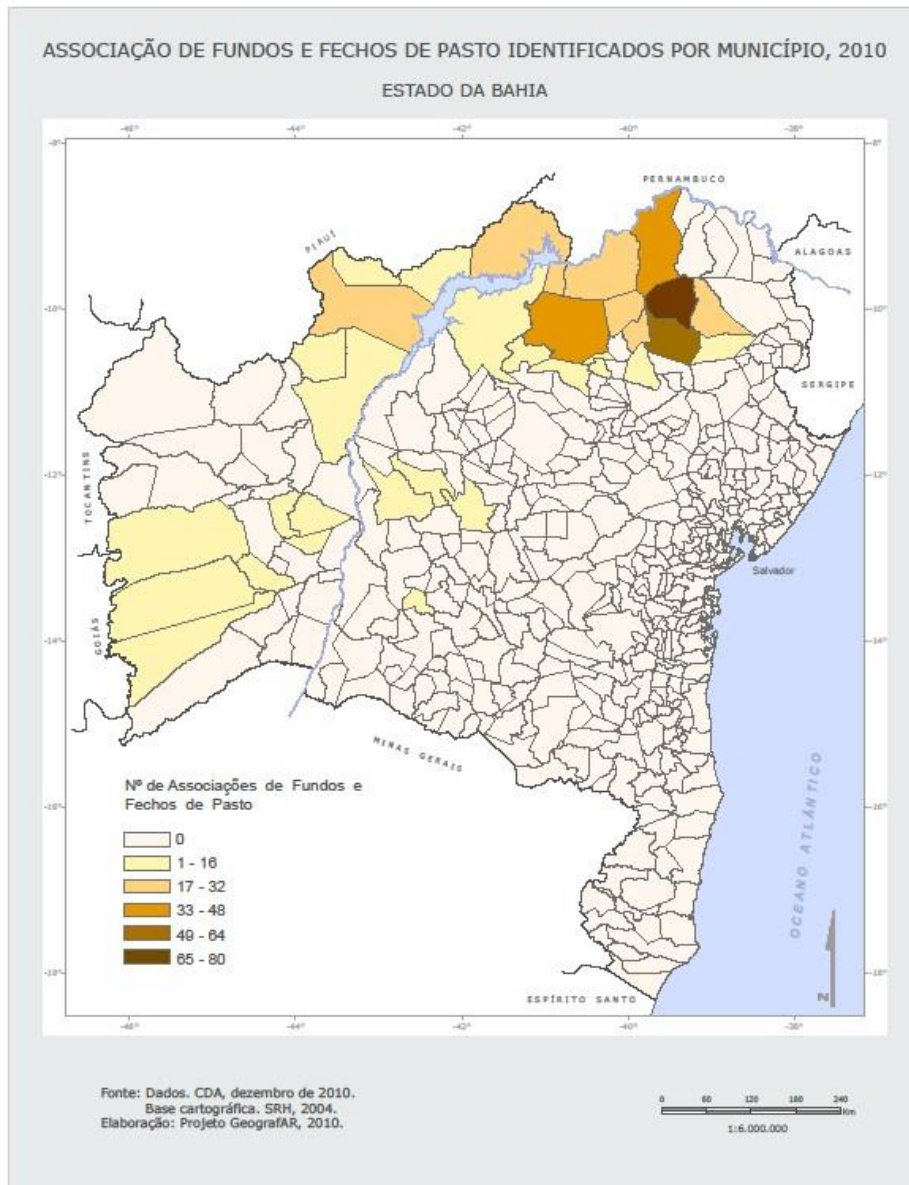
Estas apresentam em sua reprodução social a combinação de áreas de recursos de uso comum, destacando, o pasto e das áreas de uso individual para cultivo de leguminosas dentre outras espécies. A criação de caprino é preferencial pela sua adaptação à caatinga. No entanto, outros animais, também são criados, a exemplo, dos ovinos, suínos, equinos, em menor proporção dos bovinos.

O que diferencia as Comunidades Tradicionais de Fundos de Pastos para as de Fechos de Pastos é que nas primeiras, a criação é predominantemente de animais de pequeno porte, caprinos, e situa-se no bioma caatinga, já nos Fechos de Pasto o criatório é predominantemente de gado de grande porte e situa-se no bioma cerrado ou na faixa de transição da caatinga para o cerrado, estes também realizam transumância para garantir a sobrevivência do gado.

Embora pouco conhecidas pelo público geral e acadêmico, as Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto apresentam expressividade tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. No Mapa 1, observa-se que, a distribuição das Associações de Fundo e Fecho de Pasto no estado da Bahia, que em 2010, eram representadas por 464 associações (GEOGRAFAR, 2011). Dada a sua organização e mobilização, além de serem representadas na esfera local através de associações, também são representadas por cinco associações regionais⁵, e na esfera estadual através da Articulação Estadual das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto do Estado da Bahia. A Articulação apresenta, em sua composição, além de representantes das comunidades, representantes de outras entidades, movimentos sociais e assessorias.

⁴ Embora este trabalho se refira aos fundos de pasto, faz-se necessário em alguns momentos citar os fechos de pasto, dadas as similaridades entre o modo de vida destes, e politicamente, no que tange à luta pela regularização fundiária.

⁵ A Central das Associações de Fundos e Fechos de Pasto da Região de Senhor do Bonfim (CAFFP); a Central das Associações de Produtores de Caprinos e Ovinos de Oliveira dos Brejinhos e Brotas de Macaúbas (CEAPRI); a União de Associações de Fundo de Pasto de Casa Nova (UNASFP); a Articulação Regional de Fundos de Pasto de Canudos, Uauá e Curaçá (CUC) e a Associação de Fechos de Gerais.



Mapa 1 – Comunidades de Fundo e fecho de Pasto, Bahia, 2010
Autor: Grupo de Pesquisa Projeto GeografAR

A Constituição do estado da Bahiareconhece as Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto através do artigo 178:

Art. 178 – Sempre que o Estado considerar conveniente, poderá utilizar-se do direito real de concessão de uso, dispondo sobre a destinação da gleba, o prazo de concessão e outras condições.

Parágrafo único: No caso do uso e cultivo de terras em forma comunitária, o Estado se considerar conveniente, poderá conceder o direito real da concessão de uso, gravado de clausula de inalienabilidade, à associação legitimamente constituída e integrada por todos os seus reais ocupantes, especialmente nas áreas denominadas de Fundo de Pasto ou Fechos e nas ilhas de propriedade do estado, vedada a este transferência do seu domínio (BAHIA, 1989).

O art. 178 representa um avanço jurídico, pois reconhece as Comunidades, o que assegura visibilidade as Comunidades do ponto de vista legal. No entanto, esta mesma lei restringe os direitos ao conceder apenas o direito real da concessão de uso, invés do direito de propriedade, que dada a forma de reprodução social, são terras de uso coletivo, principalmente, mas que também, apresentam lotes individuais para reprodução na unidade familiar.

Normalmente, não há cercas de delimitação das áreas, no entanto, mesmo que não tenha cercas nestes lotes, a Comunidade reconhece onde começa e termina seu lote e onde começa e termina o lote dos demais membros da comunidade. Fica evidente a falta da compreensão por parte dos órgãos e instituições que estruturam o Estado sobre o que de fato representam estas Comunidades.

A estrutura fundiária do Estado da Bahia e as relações sócio-produtivas dela derivada são reflexo do processo de colonização do país. A ocupação do território nacional se deu através da outorga de capitânicas hereditárias e por sesmarias, ou seja, grandes áreas cedidas a membros da elite portuguesa, cedidas através de concessões régias. No entanto, em Portugal as sesmarias foram estruturadas em minifúndios, diferente do que ocorreu na Colônia, cujo objetivo era garantir a colonização e estabelecer as relações de poder político administrativo.

A atividade de engenho de cana de açúcar com uso de mão de obra escrava foi a produção que se destacou no território nacional sendo voltada para o mercado externo e desenvolvida principalmente no litoral. Enquanto que a pecuária destaca-se na expansão visando o mercado interno. Desta atividade, novas relações de trabalho surgem através do recebimento de animais como forma de pagamento. A pecuária juntamente com a mineração favoreceu o processo de interiorização da população.

Dos desmembramentos das capitânicas destacam-se dois grandes latifúndios: a Casa da Torre e a Casa da Ponte. Estas áreas ocupavam a maior parte do atual Estado da Bahia, e se tornaram devolutas (GARCEZ, 2001). A imensidão dessas áreas é descrita por Antonil (1976, p.200):

Sendo o sertão tão dilatado, como temos referido, quase todo pertence a duas das principais famílias da mesma cidade, que são a da Torre, e a do defunto mestre de campo Antônio Guedes de Brito. Porque a casa da Torre tem duzentos e sessenta léguas pelo rio São Francisco, acima à mão direita, indo para o sul, e indo do rio para o norte chega a oitenta léguas. E os herdeiros do mestre de campo Antônio Guedes possuem desde o morro dos chapéus até a nascente do rio das Velhas, cento e sessenta léguas. E nestas terras, parte os donos delas têm currais próprios, e parte são dos que arrendam sítios delas pagando por cada sítio, que ordinariamente é de uma légua, cada ano, dez mil réis de foro.

A ocupação do interior baiano se deu com o desmembramento dos grandes latifúndios que ocuparam a maior parte do Estado, sendo que, as comunidades de Fundo de Pasto se localizaram, majoritariamente, na área que pertencia à Casa da Torre (GARCEZ, 1987; NEVES, 2008).

Estas Comunidades lutam historicamente pelo reconhecimento de suas terras em uso comunitário. A atual discussão da Lei Estadual 20.417/2013 que dispõe sobre a regularização fundiária das terras públicas, rurais e devolutas por comunidades remanescentes de Quilombos e de Fundos e Fechos de Pasto, garante a concessão de uso das terras devolutas tradicionalmente ocupadas pelas Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto. Esta Lei coloca em conflito os interesses entre o mercado e as Comunidades Tradicionais que vem fazendo uso destas terras há anos.

A Lei de regularização fundiária não garante o efetivo direito à terra, causando insegurança quanto ao real direito das comunidades. Embora tenham ocorrido algumas consultas ao coletivo que as representa, questões importantes não foram inseridas em seu texto e outras se mantiveram contra os interesses das Comunidades, destacando:

- i) A discriminação em relação as Comunidades Remanescentes de Quilombos e as
- ii) Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto. Pois a primeira passa a ter a propriedade definitiva, enquanto a segunda, apenas a concessão de uso;
- iii) A obrigatoriedade das comunidades se autoidentificarem como Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto até 31 de dezembro de 2018.

Estes dois itens que encontram na Lei retrocedem direitos constitucionais. No primeiro item, a discriminação entre as comunidades tradicionais feriu o princípio de isonomia. E a delimitação do direito das comunidades que ainda não se autoidentificaram como Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto, até 31 de dezembro de 2018 também vai de encontro com a Convenção 169 da OIT (2011). Esta última questão tornou-se um dos principais impasses para o processo de aprovação da Lei e ainda representa uma bandeira de luta para Articulação Estadual dos Fundos e Fechos de Pasto que pretendem reverter dada sua inconstitucionalidade. Deste modo, as Comunidades sustentam uma postura de cooperação com os seus semelhantes, respeitando os direitos daqueles que ainda não tenham se autodeclarado, seja por não reconhecer, não ter conhecimento ou por medo de conflitos.

De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (2012) a Bahia ocupou o segundo lugar em conflitos por terra, dando destaque às Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto. Neste contexto, há uma

manutenção dos conflitos pela permanência na terra, aumentando a instabilidade do modo de vida destas comunidades, já que a terra é objeto da disputa por mineradoras, pelo agronegócio, por grileiros. Estes ainda são perseguidos, há denúncias de diversos líderes comunitário e de movimentos sociais que apoiam as comunidades que sofreram ameaças constantes que não raro se efetivam. Deste modo, a garantia da posse do território tem papel fundamental para preservação deste modo de vida. O Estado que devia garantir a permanência e segurança, mantém os privilégios das elites, restando às comunidades resistir e lutar para manter sua terra e sua cultura.

1.2 O meio ambiente e as Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto

O meio ambiente sob o qual as Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto se reproduzem socialmente é um fator essencial para compreender sua identidade. Deste modo, preservá-lo é condição necessária para garantir a sobrevivência destas famílias, constituindo, inclusive uma obrigação descrita no estatuto de algumas associações, como na Comunidade de Fundo de Pasto do Paredão do Lou. Embora nem todas as comunidades busquem de forma ativa preservar o meio ambiente, elas majoritariamente têm a consciência da sua importância, que se torna mais evidente nos períodos de seca, de maneira que evitam devastar os espaços naturais.

Conforme depoimento de um morador da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto do Paredão do Lou sobre o que se entende por Fundo de Pasto:

Um Fundo de Pasto para mim é uma reserva para o pessoal criar solto. Porque a gente vê que onde não tem Fundo de Pasto é tudo cercado e não tem reserva nenhuma e quando entra numa seca, assim, a gente vê só a terra seca. Então, é uma reserva (Entrevistado I, 2013).

A percepção deste morador da Comunidade de Fundo de Pasto pode ser verificada na figura 1, fotografia retirada em 2011 no município de Monte Santo. Onde se vê na área a direita, a Fazenda Pedra D'Água, propriedade privada individual, onde não há preservação da caatinga. Já a esquerda, a Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto da Lagoa da Ilha, verifica-se a área de caatinga preservada (MARQUES, 2013).



Figura 1. Área de uso comum da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto da Lagoa da Ilha à esquerda e área de propriedade privada individual à direita (Fazenda Pedra D'Água).

FONTE: MARQUES, 2013.

O domínio morfoclimático da caatinga é mais conhecido pelo seu tipo climático, o semiárido. Segundo Ab'Sáber (2011) este domínio apresenta um conjunto de características relativamente homogêneas quanto às feições de relevo, tipo de solo, formas da vegetação e condições climático-hidrológicas. Em 2005, o Ministério da Integração redelimitou a área política da região semiárida brasileira, chamada de polígono das secas. Os novos critérios, usados principalmente para adoção de políticas públicas, caracteriza a região por apresentar três características morfoclimáticas: precipitações médias anuais iguais ou inferiores a 800 mm, índice de aridez de 0,21-0,51 e risco de seca maior do que 60% (BRASIL, 2005).

A região semiárida do Estado da Bahia abrange 265 municípios, ocupando uma área de 393mil km², o equivalente a 41% de todo semiárido nordestino. Nesta região vive mais de 45% da população baiana, totalizando 6 milhões de habitantes (IBGE, 2000; BRASIL, 2005). Esta região apresenta, em sua maioria, baixos Índices de Desenvolvimento Humano (PNUD, 2000).

O clima semiárido apresenta baixos índices pluviométricos com médias inferiores a isoietas⁶ de 800 mm anuais e de distribuição irregular de chuvas, que estão concentradas num período de dois a três meses, evidenciando um elevado déficit hídrico ao longo do ano. Além de apresentar elevada

⁶Linhas de igual volume de precipitação média.

amplitude térmica, insolação superior a 2.800 horas/ano, evapotranspiração 200 mm/ano, umidade relativa 65% e a altitude da região com variação de 0-600m (BRASIL, 2005; DRUMOND *et al.*, 2000). Estes fatores impossibilitam o desenvolvimento das culturas atípicas, devido à dificuldade de adaptação a longos períodos de estiagens.

Os solos são ácidos, rasos e pobres em nutrientes básicos, mesmo apresentando cálcio e potássio em sua constituição. Destacando a principal atividade, criação de animais, o “ambiente” depende tanto do solo como do gado, ou seja, de seu manejo. De acordo com Araújo Filho e Araújo-Filho *et al* (2002), a capacidade de suporte média das áreas de caatinga consorciadas, gira em torno de 12,5 ha/unidade animal/ano, quando a capacidade de suporte é superada, ocorre o esgotamento do solo, comprometendo o cultivo. Qualquer pastagem em pastejo permanente, extensivo, se torna grosseira e suja pela seleção negativa do gado e as manchas desnudas nos lugares das forrageiras preferidas (PRIMAVESI, 2001).

É uma região de subsolo rico em minérios⁷, a mineração está em evidencia e atualmente é um dos principais motivos de conflitos na região. O relevo típico é formado pelo pediplano sertanejo e tabuleiros, os principais rios que banham os municípios são o Itapicuru, Jacuípe, Jacuriei, Vaza Barris, Paraguaçu, Salitri e São Francisco (CAR, 1994). Ao se analisar os recursos hídricos, aproximadamente 50% das terras recobertas com a caatinga são de origem sedimentar, ricas em águas subterrâneas. Os rios, em sua maioria, são intermitentes e o volume de água, em geral é limitado, sendo insuficientes para irrigação (DRUMOND *et al.*, 2000).

A vegetação é de domínio da caatinga arbórea aberta, com a presença de plantas xerófilas (adaptadas a pouca água), acicufoliadas (com folhas finas e longas – os espinhos – que tem a função de reduzir a evapotranspiração, retendo água no interior da planta) e caducifólias (perdem as folhas nos períodos secos).

Tratando a respeito das categorias de clima do Brasil, estabeleceu relações entre essas categorias com a vegetação natural. Assinala que as áreas com seis ou mais meses secos estão relacionadas à caatinga. Geralmente as áreas de seis meses secos correspondem a uma caatinga predominantemente arbórea ou de transição; as de sete a oito meses secos à caatinga predominantemente arbustiva e nas áreas com mais de nove meses prevalece a caatinga herbácea, sendo mais rala nas áreas de onze meses secos. (NIMER *apud* BRASIL 2005, p.42).

As condições edafoclimáticas constituem um dos fatores que dificultam a forma de vida dessas comunidades. Já que as áreas de caatinga apresentam poucas alternativas para a produção, por ser uma região marcada pela escassez de água e apresentando secas recorrentes, pois, este bioma tem

⁷ Os minérios mais presentes na região são: ouro, cromo, calcita e pedra para construção.

poucas espécies comerciais que se adaptam a longos períodos de estiagens e que culturalmente fazem parte da alimentação e da produção dessas comunidades.

As dificuldades tornam-se maiores nos períodos de secas. Este é um período de desequilíbrio hidrológico, período em que a evapotranspiração ultrapassa por um período de tempo a precipitação das chuvas. Esta é uma característica natural dessa região, que se apresenta de forma irregular. A população e principalmente o Estado deve se preparar para estes momentos, embora não se saiba ao certo quando e quanto tempo irá perdurar. Faz-se necessário o uso de tecnologias para minimizar o impacto sobre a população, os animais e a produção, de modo prioritário ao pequeno produtor que não apresenta recursos financeiros suficientes para se manter.

A seca no nordeste tem tido duração de até cinco anos, atualmente, a região semiárida do nordeste brasileiro encontra-se, desde 2011, nesta condição, ou seja, entra no terceiro ano consecutivo de seca. Este fato dificulta as condições de permanência da população no local e propicia, nestes períodos, a migração dos habitantes desta região para o litoral ou para as demais unidades da federação, em locais onde se supõem existam melhores condições de trabalho. Situação esta que é agravada pelos baixos indicadores sociais e altos índices de concentração de terra na região, além do pouco e por vezes mal aplicados recursos financeiros⁸ para tecnologias sociais.

Faz-se necessário conviver e compreender este bioma, buscando adequar parte de sua alimentação e dos animais às plantas nativas desta região, fazer o recaatingamento em áreas desmatadas minimizando o impacto ao ambiente. Portanto, deve-se evitar a transplantação de culturas de outras regiões para o semi-árido. Preservando e buscando reconstituir parte da vegetação nativa para garantir melhores condições de vida e segurança alimentar, já que as comunidades não apresentam recursos financeiros suficientes para técnicas que são caras para adequar culturas não nativas.

As Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto têm compreensão da necessidade de preservação do meio ambiente no qual está qual estão inseridas como garantia da reprodução das famílias. No entanto, nem sempre é possível manter a capacidade de suporte numa condição de desequilíbrio hidrológico permanente. Portanto, conviver com as condições morfoclimáticas, requer respeito ao meio ambiente.

⁸ Um exemplo de recurso mal empregado foram cisternas construídas com recursos públicos, mas de material plástico, o que dado as condições edafoclimáticas permitem o funcionamento enquanto as cisternas têm água, mas ao esvaziar o nível de insolação da região derrete as cisternas, tornando-as inviáveis para uso.

2. MANEJO DOS RECURSOS DE USO COMUM

2.1 Teoria ortodoxa de uso dos recursos comuns

Hardin é o autor ortodoxo mais citado ao se falar em recursos de uso comum, no entanto sua ideia de que os indivíduos buscam maximizar sua produção, dada a escassez dos recursos, acabam por superexplorarem os recursos naturais. No entanto, a exemplo de dois economistas contemporâneos, mas que elaboraram raciocínio extremamente semelhante, são H. Scott Gordon, em 1954 e Anthony Scott em 1955, que chegaram a mesma conclusão sobre áreas de pesca no alto mar. O problema do manejo dos recursos de uso comum constitui um dilema social, portanto, há um conflito entre a racionalidade individual e os melhores recursos para um grupo (OSTROM et al., 2011).

Hardin elabora sua teoria utilizando como exemplo de recursos de uso comum, um pasto. Este, aberto e livre a todos, onde os pastores elaboram cálculos de maximização de utilidade. Segundo Hardin (1968) dois resultados são possíveis:

- i) **Função do incremento do animal.** Dado que, o pastor recebe todas as receitas provenientes do animal adicional, a utilidade será positiva, quase 1.
- ii) **Função do pastoreio adicional criada por mais um animal.** Neste caso, os efeitos do sobrepastoreio são compartilhados por todos os pastores. Esta tomada de decisão gera utilidade negativa para todos, portanto, a utilidade será apenas uma fração de 1.

Os “pastores racionais” ao enfrentarem o dilema social, respaldados através dos cálculos de utilidade, buscam reduzir seus custos ao mesmo tempo em que buscam beneficiar-se das contribuições dos demais. Ou seja, ocorrerá uma externalização dos custos e uma internalização dos benefícios. Assim, os pastores estarão motivados a adicionar mais um animal ao seu rebanho, e vão acrescentando mais e mais animais sem controle algum, e será esta conclusão que cada pastor individualmente chegará. Portanto, cada pastor visando o benefício próprio irá aumentar seu rebanho de forma ilimitada, num mundo que é limitado, incorrendo invariavelmente numa tragédia (HARDIN, 1968).

Hardin ainda afirma que, a ruína é o destino que se aponta para o qual todos os homens, cada um perseguindo seu próprio interesse em uma sociedade que acredita na liberdade dos comuns. Segundo o autor liberdade em *commons* traz ruína para todos.

A tragédia dos comuns costuma ser formalizada na teoria dos jogos, através do dilema dos prisioneiros (DAWES *apud* OSTROM, 1994). Este é um jogo não cooperativo, simultâneo, de rodada única e que apresenta resultados subótimos. Neste tipo de jogo, todos os jogadores possuem informações completas e não é consentida a comunicação entre eles.

Supondo um jogo entre dois pastores em um pasto. Há um limite do número de animais neste pasto, este número será denominado de **L**. Para este jogo a estratégia “cooperar” requer que cada pastor use **L/2** animais. A estratégia “desertar” ocorre quando cada pastor irá acrescentar mais animais para vender com lucro (dado os custos privados), assumindo que este número é maior do que **L/2**. Se ambos os pastores escolherem a estratégia “cooperar” cada um irá obter 10 unidades de lucro, ao passo que se ambos escolherem a estratégia “desertar” cada um irá obter lucro zero. Se um pastor limitar seus animais a um número **L/2** e o outro pastor escolher a estratégia “desertar” acrescentando um número maior que **L/2**, o pastor desertor obtém um lucro de 11 unidades e o pastor que escolheu a estratégia “cooperar” obtém lucro negativo de -1 (OSTROM, 1994). Este é o jogo 1 que apresenta a estrutura do dilema do prisioneiro:

		PASTOR 2	
		DESERTAR	COOPERAR
PASTOR 1	DESERTAR	0, 0	11, -1
	COOPERAR	-1, 11	10, 10

Figura 2. Jogo 1: Jogo do Pastor Hardin
Autor: Adaptado de OSTROM (1994).

Neste caso, de acordo com a teoria exposta por Hardin associada ao dilema do prisioneiro, cada pastor irá escolher de forma independente a estratégia dominante que é “desertar” e esta será a estratégia escolhida por ambos os pastores. Esta estratégia é um equilíbrio de Nash da não cooperação, e nos mostra que a melhor estratégia individual não será o ótimo de Pareto. Neste jogo, há um limite de área de pastagem, ou seja, uma quantidade limite de animais para evitar o sobrepastoreio, o que implica no esgotamento do solo comprometendo o cultivo e o desenvolvimento dos animais. Portanto, as decisões individuais racionais levam a uma decisão coletiva irracional.

Deste modo, percebe-se que a teoria da tragédia dos comuns associada à teoria dos jogos apresenta uma estreita relação com a lógica da ação coletiva desenvolvida por Olson em 1965. Pois esta afirma que:

(...) os grupos sempre agem para promover seus interesses é supostamente baseada na premissa de que, na verdade, os membros de um grupo agem por interesse pessoal, individual. Se os indivíduos integrantes de um grupo altruisticamente desprezassem seu bem-estar, não seria muito provável que em coletividade eles se dedicassem a lutar por algum egoístico objetivo comum ou grupal. (OLSON, 2011p. 13-14).

O autor prossegue, afirmando que tal altruísmo é considerado uma exceção, e que o comportamento centrado nos próprios interesses é a regra, ou seja, o comportamento oportunista. E sugere que a menos que se tenha um grupo muito pequeno, ou que haja uma coerção ou algum dispositivo especial que leve a um comportamento altruísta, os indivíduos racionais e centrados nos próprios interesses não agirão para promover os interesses comuns ou grupais (OLSON, 2011).

Ostrom (1994) chama atenção para o fato das três teorias apresentarem de forma central o problema do *free-rider*. Porém, se no processo decisório todos escolherem a “carona” o benefício coletivo não será produzido e todos ficam numa situação indesejada. Estes modelos capturam aspectos importantes de muitos problemas diferentes em diversos contextos, mas ao aplicá-lo à política, devem-se ressaltar os pressupostos e restrições a ele inerentes. Não será em todos os contextos que se pode fazer analogia ao dilema dos prisioneiros, em que as sujeitos em questão, estão presos e não podem se comunicar.

Para Ostrom (1994) não há sentido em dizer que a tragédia dos comuns ocorreu em todos os lugares; ao contrario, houve uma variação considerável no comportamento dos usuários dos recursos de uso comuns e nos resultados. Estudos ilustram que alguns usuários de recursos se auto-organizaram e foram bem sucedidos na preservação da sobreexploração. Nem todos os usuários de recursos naturais são igualmente incapazes de mudar suas limitações.

2.3. Ostrom: Manejo dos *commons* de recursos comuns

Recursos de uso comum são bens de difícil exclusão e alta rivalidade. Este conceito é baseado nas categorias de bens econômicos baseados na dificuldade de exclusão, ou seja, a pessoa pode ser impedida de usar o bem e na rivalidade, quando a utilização por uma pessoa impedir o uso de outra. Os conhecimentos tradicionais e suas formas de comunicação que prevêm uso coletivo apresentam como base uma relação de confiança. O foco de seus estudos são as pequenas comunidades, para Ostrom, estas ao invés de competir pelos recursos naturais até sua extinção, aprendem a cooperar para sobreviver.

Ao desenvolver a teoria “*governing the commons*” Ostrom usa os recursos pesqueiros para verificar como ocorre o manejo destes recursos. Além, deste primeiro estudo, com o uso da meta-análise⁹, pôde-se observar através de vários estudos que não há uma única solução para o manejo dos recursos de uso comum.

Quanto aos modelos de propriedade privada como resultado para o uso de recursos comuns, observa-se que muitos dos modelos teóricos dos direitos de propriedade presumem que dois resultados são indesejáveis para a propriedade comunal:

- i) os recursos de uso comum serão destruídos porque ninguém pode ser excluído.
- ii) os custos de negociação de um conjunto de regras de alocação serão excessivos, mesmo que a exclusão seja conseguida.

Ao contrário, o que se observa nesses casos é a contínua existência, lado a lado da propriedade privada e da propriedade comunal no ambiente em que as pessoas envolvidas tenham exercido um controle considerável sobre arranjos institucionais e direitos de propriedade.

O modelo desenvolvido por Hardin é apenas uma das possibilidades, entretanto, nem é o mais frequente, é um caso extremo. Dado o conceito de *commons* apresentado por Ostrom e, posteriormente, apresentada a visão de Hardin, observa-se que ele apresenta uma noção equivocada, na verdade, ele trabalhou com bens que devem ser tratados como bens de livre acesso. Assim, o dilema dos prisioneiros não deve ser considerado em todas as situações. As pessoas nem sempre estariam dispostas a aceitar a estratégia sub-ótima. Elas podem criar instituições que são capazes de beneficiar a todos os usuários dos recursos naturais. Instituições, segundo Ostrom (2011) são regras formais e informais determinando o que os indivíduos podem ou não fazer diante de qualquer situação particular.

Comparando as comunidades, Ostrom verificou que, aquelas que são capazes de obter sucesso de longo prazo no manejo dos recursos, apresentam no seu comportamento alguns princípios de *designer*. Este conjunto de princípios, para obter o bem coletivo, deve abordar também um conjunto de problemas comuns.

⁹ Meta-análise ou “análise das análises” consiste na análise formalmente estruturada da análise que envolve a decodificação sistemática dos dados e as características derivadas dos estudos existentes e envolvem a codificação de estudos de caso qualitativos (OSTROM *et al*, 2011).

Os casos de sucesso significam a existência do grupo e o não desaparecimento do recurso. Ostrom (1994) destaca que a estrutura física de cada recurso terá um impacto importante sobre as estratégias do grupo e de seus resultados. Assim, um conjunto de regras utilizadas em um ambiente físico pode ter consequências extremamente diferentes se usadas num ambiente diferente. As peculiaridades de cada grupo, sejam físicas ou culturais impedem generalizações.

Os princípios de *designer* apresentados em Ostrom (1994; 2011):

i) Limites bem definidos

É preciso compreender a estrutura do próprio recurso, seu tamanho, limite de fronteiras e sua estrutura interna. Os limites de um sistema de recursos, bem como um conjunto de indivíduos ou unidades familiares com direitos aos recursos devem ser bem definidos. A clareza das regras do limite social influencia os incentivos à cooperação, e a clareza do sistema de recursos restringe os problemas relacionados às externalidades.

ii) Equivalência entre custo benefício

As regras em uso devem alocar os benefícios associados ao recurso de uso comum na proporção das contribuições dos insumos necessários. Regras que respeitem as proporcionalidades são aceitas de maneira mais ampla como equitativas. Uma desigualdade evidente pode fazer com que alguns participantes se recusem a cumprir as regras que considerem injustas.

iii) Acordos de escolha coletiva

A maioria dos indivíduos afetados por um regime de recursos naturais deveria ser autorizada a participar da elaboração e da modificação das regras de uso. Esse princípio aumenta a probabilidade de as regras se encaixarem nas circunstâncias locais, mudarem com o passar do tempo para refletir as dinâmicas ambientais e sociais e serem consideradas justas pelos participantes. O fato de existir boas regras não significa que os usuários irão seguir. Deve-se tomar cuidado com a origem das regras, pois regras impostas por sujeitos externos podem enfraquecer a cooperação.

iv) Monitoramento

Os indivíduos encarregados de monitorar o cumprimento das regras e as condições do recurso devem ser responsáveis para com os usuários. Um monitoramento confiável aumenta a confiança, entre os usuários, de que podem cooperar sem temer que uns levem vantagem em relação a outros. Regimes de recursos robustos e auto-organizados tendem a escolher seus próprios monitores.

v) Sanções graduadas

As sanções para regras violadas devem ter graus. Esse sistema indica que as infrações são reparadas enquanto se permitem interpretações equivocadas, erros e circunstâncias excepcionais que levam à quebra de regras. Sanções graduadas estimulam quem inflige uma regra voltar à obediência, criando um ambiente de confiança.

vii) Mecanismos de resolução de conflitos

É necessário que haja esferas locais, ágeis e de baixo custo para resolução de conflitos entre os usuários ou entre os usuários e as autoridades. Mecanismos simples e locais que exponham os conflitos imediatamente e produzam resoluções conhecidas pelas comunidades podem limitar tais eventos, que reduzem a confiança.

vii) Reconhecimento mínimo dos direitos

O direito dos usuários de criarem suas próprias regras deve ser reconhecido pelo governo – local ou federal. Regimes de recursos sem reconhecimento oficial vêm atuando por longos períodos de tempo, mas os sujeitos precisam confiar quase com unanimidade na regra usada para mudar as regras. Isto impõe custos elevados de transação e evita que um grupo busque regras mais equilibradas a custos relativamente mais baixos. A exaustão de um recurso geralmente ocorre porque o Estado não reconhece ou apóia os regimes informais de propriedade comum. Em vez disso, adota esquemas de privatizações ou centralização que enfraquecem ou destroem os direitos comunais.

viii) Empreendimentos aninhados

Quando os recursos de uso comum fazem parte de um sistema maior, as atividades do governo devem ser organizadas em múltiplas camadas aninhadas. Unidades de pequena escala podem ser coerentes com as regras para as condições locais, mas as instituições de grande escala também são necessárias para governar as interdependências entre as unidades menores.

Os estudos apontam que apesar de terem encontrado muitas práticas coerentes com os princípios de *designer*, a adesão a cada um desses princípios não é necessária para um manejo bem-sucedido em longo prazo (OSTROM, 2011). Esta conclusão corrobora a afirmação de Ostrom de que não há um padrão único de solução para o manejo adequado dos recursos, ou seja, um modelo que pode ser aplicado e dar certo em uma comunidade que utilize recursos de uso comum, não necessariamente deverá ser aplicado às outras comunidades, mesmo que façam uso do mesmo recurso.

3. MANEJO DOS RECURSOS DE USO COMUM NA COMUNIDADE TRADICIONAL DE FUNDO PAREDÃO DO LOU

3.1 Características gerais

A Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto do Paredão do Lou está situada município de Monte Santo, Bahia. Este município tem identificadas 41 Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto (GEOGRAFAR, 2010). Dentre os 417 municípios da Bahia, este apresenta o IDH-M de 0,506, o que lhe deixa numa posição em relação ao Estado de 414 (PNUD, 2013). No que concerne a dados relacionados a questão da terra, em 2006, apresentava uma alta concentração fundiária, expressa através do índice de Gini-terra, de 0,72 e com a estrutura fundiária que ratifica esta concentração, em que 6.169 estabelecimentos com área abaixo de 50ha ocupam 49% das terras e 169 estabelecimentos que representam 2,3% do total, apresentam uma área acima de 100ha ocupam 38% da área (GEOGRAFAR, 2012).

A Comunidade é legalmente representada pela Associação Comunitária Agropastoril Fazenda Paredão do Lou, que se caracteriza como uma sociedade civil sem fins lucrativos, e é constituída por assembléia, diretoria e conselho fiscal. Esta Associação representa as 62 unidades familiares que ali vivem, sendo que engloba mais duas comunidades, a de Lajedo e a de Sítio do Meio.

O processo de legalização da posse das terras buscado pela Comunidade se inicia após duas tentativas de apropriação indevida das terras da Comunidade por terceiros, conforme se observa no depoimento:

Na primeira tentativa, o posseiro, preparou a picada e o acero para colocar a cerca, mas, fomos orientados por advogados, que antes de colocarem as cercas que, entupíssemos o acero, assim foi feito e o invasor desistiu, não tornando a fazer o preparo para novas cercas. Da segunda vez, um morador de Monte Santo, o Agenor, comprou uma posse de terra e queria demarcá-las de Monte Santo à Uauá como terras dele, incluído a área pertencente ao Paredão do Lou. Houve resistência da mesma forma que a primeira vez, mas também houve resistência por parte do posseiro (ENTREVISTADO I).

Para tentar garantir que não houvesse mais tentativas de invasão de suas terras, a Comunidade iniciou em 1985 o processo de regularização das terras que estavam em conflito. O título de propriedade é emitido pelo Instituto de Terras do Estado da Bahia (INTERBA), como alienação extraordinária de terras, em 1995, para as áreas que estavam em risco de conflito.

Embora esta Comunidade esteja situada na região sisaleira, o município apresenta poucos aspectos de identidade com esta região, o que se reflete no tipo de plantio ali realizado, uma vez que, em

apenas uma unidade familiar se apresenta o cultivo de sisal. As culturas predominantes são: milho, feijão, mandioca e alguma forrageira. No quintal da unidade de produção familiar observa-se uma pequena criação de galinhas. O que excede do consumo familiar é vendido na feira de Andorinha. Porém, neste período de secas quase não há excedentes e os animais que são levados a feira, por estarem magros e por não haver renda local, não há quem queira comprar.

A principal área coletiva é o fundo de pasto, neste caso, entendido apenas como a área de uso comum para criação de caprinos (majoritariamente), de bovinos e de suínos. No caso dos suínos há uma proposta para ser discutida na Associação para que estes animais não sejam mais criados à solta, pois estes animais degradam muito a caatinga e por vezes se alimentam de cabritos. Os animais se alimentam das espécies naturais da caatinga, mas nos períodos de estiagens longa, eles são alimentados com ração e com forrageiras das áreas coletivas e individuais.

As demais áreas coletivas são: um aviário, um aprisco e um açude que neste período de seca estão fora de uso. O açude secou e os animais não vêm suportando as condições climáticas e. Há ainda duas cacimbas, sendo que uma está desativada; um poço; duas áreas para plantio de hortaliças e leguminosas e duas para plantio de forrageiras. Estas áreas são usadas exclusivamente para subsistência e alimentação animal, atualmente o que mais se encontra é a maniçoba. Além de três barragens e uma barragem subterrânea em construção. A última área citada encontra-se em fase de construção em esquema de mutirão por todas as famílias e é objeto de parceria com o grupo de extensão da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Representantes da Universidade fizeram o estudo da área para a definição do melhor local de instalação. Esta pertencia a uma área de uso individual, entretanto, após conversas com técnicos e reuniões da Associação, o proprietário da área repassou-a para Comunidade, por entender que o benefício coletivo seria mais bem empregado do que o individual. Desde que a Comunidade passou por um programa de educação ambiental, não há mais desmatamento e queimada. A preservação ambiental passou a ser uma preocupação (TORRES, 2010).

3.2 Princípios de *designer* da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto Paredão do Lou

i) Limites bem definido

Os limites no Paredão do Lou foram definidos durante o período de discriminatória para alienação extraordinária de terras da área da comunidade pelo INTERBA, apenas, para as áreas que se encontravam em risco de conflito. Por conseguinte, parte da área que pertence à Comunidade não é garantida legalmente, portanto, passível de ser pleiteada por terceiros. O limite legal assegurado

pelo título de propriedade foi uma área total de aproximadamente 1.704 ha e a área de uso coletivo para criação de caprinos de 1.500 ha. A comunidade faz limite com as Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto do Retiro, da Quixaba e de São Gonçalo.

Sob a ótica da comunidade, independente do limite legal que é delimitado com as marcas da poligonal encravadas no chão da área, cabe ressaltar que cada pequeno agricultor reconhece visualmente os limites das áreas individuais e das áreas uso coletivo. De modo, que não há entre eles conflitos pela disputa por área. Definiu-se que quando algum morador quiser vender sua área individual, esta será vendida apenas para membros da Associação, evitando que alguém de fora queira especular com as terras pertencentes à Comunidade, o que pode vir a destruir o modo de vida.

ii) Equivalência entre custo benefício

Por se tratar de um sistema de criação à solta, sem cercas, todos têm direito ao uso da área coletiva para a criação de caprinos, inclusive as Comunidades que fazem limite ou quaisquer outras Comunidades de Fundo de Pasto. Eles acreditam que esta é a única forma dos animais sobreviverem na caatinga, dadas as limitações em termos de área, vegetação, água e de recursos financeiros. Pois, assim eles vão se alimentando das forrageiras da época, embora também tenham uma plantação de forrageiras coletivas para complementar a alimentação.

Para saber que animal pertence a qual família e mais especificamente a que membro desta família, os animais apresentam um sinal em suas orelhas, conforme figura 3



Figura 3 – Sinal de identificação animal: orelha direita “mourão” (A) e, orelha esquerda “diferença”(B)
Fonte: Pesquisa de campo, 2013

Na orelha direita, chama-se de “mourão”, o corte que representa o sinal da família pertencente, enquanto que na orelha esquerda, o sinal é chamado de “diferença”, são cortes que identificam o indivíduo, a unidade de produção familiar a que o animal pertence. Embora possa parecer que não há uma distribuição equitativa de animais e os vaqueiros queiram inserir cada vez mais animais para beneficiar-se, esta é uma prática de consenso, onde há o respeito pela palavra e pelos animais dos demais.

Todos os membros da associação tem direitos aos benefícios proporcionalmente ao que chega na comunidade, no entanto, em casos que o benefício possa servir a quem não é sócio, por vezes isso acontece, este membro também é beneficiado. A comunidade tem direitos iguais, mesmo com quantidades diferentes de animais, respeitam-se. Os bens essenciais, como os recursos hídricos, são de direito de todos. Em casos que os moradores não possam contribuir financeiramente a comunidade não importa.

iii) Acordos de escolha coletiva

As regras e os acordos coletivos são estabelecidos em assembleias, reuniões ou por alguma das lideranças reconhecidas pela comunidade quando a decisão não acarreta maiores consequências a Comunidade. As reuniões da comunidade do Paredão do Lou ocorrem de forma ordinária uma vez por mês, normalmente no segundo final de semana do mês. No primeiro domingo do mês, sem obrigatoriedade acontece uma reunião informal para o pagamento no valor de R\$ 2,00 dos membros da Associação. Cada membro associado tem direito a um voto, os membros da comunidade que não são sócios, podem participar das reuniões e assembleias, mas sem direito a voto. Quando ocorre uma reunião em nível regional ou estadual, ou o presidente da Associação participa ou um dos sócios designado por ele, as decisões são repassadas para a Comunidade e normalmente há um período para o repasse das informações, para posterior fechamento destas decisões.

iv) Monitoramento

Dentro da organização da Associação ficam definido quatro membros responsáveis pelo monitoramento, estes são escolhidos conforme a área. Não há uma pessoa responsável pelo monitoramento do uso dos recursos de uso comum. Todos tentam estar informados das decisões e o monitoramento ocorre sem nenhuma rigidez. Se tratando de recursos financeiros a estrutura da Associação tem suas responsabilidades.

Quando foi criado um poço de uso coletivo na Comunidade, parte dos gastos foi coberto pelo fundo da Associação, alguns familiares que estão em São Paulo contribuíram e as famílias tinham que pagar seu percentual. Foram feitos bingos e torneios para ajudar na arrecadação de recursos

financeiros. No entanto, três unidades de produção familiar não contribuíram financeiramente para sua construção. Duas delas não tinham recursos suficientes para contribuir e uma unidade familiar considerou não ser necessário contribuir, pois na Comunidade há um açude. Todavia durante o segundo ano desta seca, com o açude vazio, foi necessário recorrer à água do poço. Todos tiveram acesso, já que água é um bem essencial, mas há uma pressão nas instâncias deliberativas para que a unidade familiar que detém o recurso arque com sua parte das despesas, evitando uma vantagem frente aos demais, evitando assim o problema do *free rider*.

v) Sanções graduadas

As sanções dependem da infração. As simples costumam ser resolvidas através de conversas, chama-se a atenção da pessoa. Mais de três faltas em reuniões ou nos mutirões que são realizados para benfeitorias coletivas são pagas com um dia de trabalho de fato ou financeiramente. As mais graves podem ocasionar a retirada da pessoa como membro da Associação ou até a expulsão da Comunidade. Já ocorreu caso de expulsão de um membro da devido a furto. No caso, da não contribuição financeira em relação ao poço, a quebra de regra citada não gerou sanção, tenta-se não punir seus membros. O que ocorre é um constrangimento daquele que quebrar as regras, dada a relação de confiança que há na Comunidade.

vii) Mecanismos de resolução de conflitos

A resolução de conflitos internos é feito via Associação. Desde que passaram a ter o título da terra não houve conflitos externos. Ostrom (2011) aborda que há uma disposição dos usuários de recursos de uso comum em renunciar a rendimentos admitindo participantes que não cooperam. No caso específico, a Comunidade abre mão da cooperação de recurso financeiro dos usuários que de fato não podem contribuir, mas não dos que não querem. Tanto a afirmativa de Ostrom, quanto a prática da Comunidade, denota que para eles é mais importante garantir os benefícios, mesmo que nem todos cooperem.

vii). Reconhecimento mínimo dos direitos

O Estado reconhece as comunidades de Fundo de Pasto e as suas associações como instrumento de criação das regras internas da Comunidade. Mas ao mesmo tempo em que reconhece, o Estado, com a prática pró-mercado, busca interferir nos direitos das Comunidades. A priori a comunidade em questão, por apresentar título da terra não se sente ameaçada, mas há um claro interesse em se privilegiar os interesses das mineradoras, para concessão de lavra e pesquisa. Não raro, direitos já garantidos são violados.

viii) Empreendimentos aninhados

A comunidade, na esfera local, tem sua Associação que apresenta coerência com a esfera regional, representada pela Central das Associações de Fundos e Fechos de Pasto da Região de Senhor do Bonfim e na esfera estadual pela Articulação Estadual dos Fundos e Fechos de Pasto do Estado da Bahia. Embora eles já tenham titularidade, uma das mais importantes lutas empreendidas é pela regularização da posse da terra nas demais comunidades. Assim, há uma solidariedade pela luta das demais comunidades de fundos e fecho de pasto.

Considerando os oito princípios de *designer* reconhecidos por Ostrom como importantes para que os usuários de recursos de uso comum tenham sucesso, ainda que, a comunidade estudada não apresente instituições formais e informais bem estruturadas em todos os princípios, ela representa um caso de sucesso, pois mantém a sustentabilidade de seus recursos através da cooperação entre os seus, mesmo diante de situações tão adversas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto embora pouco conhecidas são de significativa expressão no Estado da Bahia. Seu modo de vida está assegurado pela confiança entre os seus e articulação de suas instituições, não só as formais e informais nos limites de cada comunidade. Sobretudo, pelo entendimento destas fora das fronteiras das comunidades individualmente, e que ainda, encontram apoio em órgãos não governamentais, assessorias e instituições acadêmicas.

Para se manter como Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto, estas têm que lidar com desafios: a gestão do bioma caatinga e da instabilidade causada pelo seu clima. A disputa do uso e posse da terra. No que se refere ao bioma caatinga é notório a necessidade de sua preservação. Com auxílio de instituições como IRPAA que realizam um trabalho de convivência com o semiárido, as comunidades passaram a ter re-conhecer a importância da preservação para garantir segurança alimentar das comunidades, para que os animais criados a solta tenham sempre forrageiras disponíveis e, por conseguinte, evitar e/ou reduzir o fluxo migratório.

A disputa pela posse da terra está na pauta governamental, entretanto como uma política construída de cima para baixo. O governo do Estado, apesar de convidar os representantes das comunidades e o coletivo que as representam para a discussão do Projeto de Lei, verifica-se que não houve abertura para o diálogo e a Lei foi aprovada sem que questões de fundamental importância para as Comunidade de Fundo e Fecho de Pasto fossem consideradas, como o prazo para autoidentificação

das comunidades tradicionais até 31 de dezembro de 2018. A existência deste prazo feriu a Constituição Federal e a Convenção 169 da OIT, que o Brasil é signatário, portanto, uma lei válida no território nacional.

Neste contexto, as teorias dos recursos de uso comum tornam-se importante para analisar a gestão dos recursos naturais nestas comunidades. De modo específico, o da comunidade do Paredão do Lou. A teoria tradicional dos recursos de uso comum representadas pela Tragédia dos comuns, pela teoria dos jogos e pela teoria da ação coletiva, afirma que as comunidades não são capazes que obter sucesso, pois o ser racional irá privilegiar sempre os interesses individuais em detrimento do coletivo. Ou seja, no caso dos Fundos de Pastos, os vaqueiros, iriam agir de forma egoísta de modo que o bioma caatinga seria destruído. Esta escolha, é sub-ótima, uma decisão racional individual que leva ao coletivo irracional e que não foi verificada na Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto estudada. Para esta teoria só um terceiro sujeito (mercado ou estado), seria capaz de impor o cumprimento das decisões e evitar a tragédia.

Outra visão dos recursos de uso comum é a de Ostrom, esta faz uma crítica a teoria tradicional e afirma que há diversas possibilidades de obter sucesso e que não há uma fórmula única. Ela apresenta um conjunto de oito princípios de *designer*, no qual, as comunidades que apresentam estão mais suscetíveis a alcançar seus objetivos, mas não é necessário que se tenham todos os princípios para ser considerado um caso de sucesso.

Analisando a Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto do Paredão do Lou verifica-se que ela não apresenta de forma robusta os oito princípios de *designer*. Entretanto, conseguiram manter-se um grupo coeso, solidários entre os seus e para com as demais comunidades de Fundo de Pasto. Além de conseguirem preservar o meio ambiente, constituindo assim, um caso de sucesso sob a ótica de Ostrom. Destaca-se que mesmo com as dificuldades edafoclimáticas, sociais e políticas que enfrentam, o êxito pode ser entendido como a garantia da manutenção do modo de vida coletivo.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO-FILHO, J. A.; CRISPIM, S. M. A. *Pastoreio combinado de bovinos, caprinos e ovinos em áreas de Caatinga no Nordeste do Brasil*. In: I CONFERÊNCIA VIRTUAL GLOBAL SOBRE

ALCÂNTARA, Denilson Moreira de; GERMANI, Guiomar Inez. *As Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto na Bahia: luta na terra e suas espacializações*. Artigo Revista de Geografia. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 27, n. 1, jan/abr. 2010

BAHIA. Assembleia Legislativa. *Constituição do Estado da Bahia*. Salvador: 1989.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.

BRASIL. *Grupo de trabalho interministerial para redelimitação do Semi-árido nordestino e do Polígono das Secas*. Ministério da Integração, Brasília: SPDR, 2005.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR – BA. *Alternativas sócio-econômicas para o desenvolvimento da região sisaleira*. Salvador, 1994.

DRUMMOND *et al.* *Estratégias para o uso sustentável da biodiversidade da Caatinga*. In: SILVA, J. M. C.; TABARELLI, M. (Org.). Workshop: Avaliação e identificação de ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade do bioma Caatinga. Petrolina: 2000. Disponível em: <http://www.biodiversitas.org.br/caatinga/relatorios/uso_sustentavel.pdf>2000

ENTREVISTADO I. Entrevista I . [Nov, 2012]. Entrevistador: Érica Imbirussú. Monte Santo, 2012. 1 arquivo. mp3 (50min).

HARDIN. Garrett, *The Tragedy of the Commons*. Magazine Science, vol. 162, N° 3859, pp. 1243-1248 Dec 13, 1968.

GARCEZ, Angelina Nobre. *Fundo de Pasto: um projeto de vida sertaneja*. Bahia, 1987.

GEOGRAFAR. A Geografia dos Assentamentos na Área Rural. *Comunidades de fundo e fecho de pasto identificadas*. Disponível em: <<http://www.geografar.ufba.br/site/arquivos/biblioteca/tabelas/a6593d8fe1ca91a0713291947baca793.pdf>> Acesso em 2011.

NEVES, E. F. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local)*. 2 ed. rev. e ampl. Salvador: UEFS; Feira de Santana: UEFS Editora, 2008.

OIT. *Convenção nº169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente a OIT – Organização Internacional do Trabalho*: Brasília, 2011.

OLSON, Mansur. *A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos uma teoria dos grupos sociais*. Tradução Fáio Fernandez. Ed. USP, São Paulo, 2011.

OSTROM. Elinor, *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Cambridge University Press, 5ªed, 1990.

OSTROM. Elinor; POTEETE. Amy R; JANSSEN. Marco A, *Trabalho em Parceria: ação coletiva, bens comuns e múltiplos métodos*. Tradução: BETTONI. Rogério, São Paulo, Ed. Senac São Paulo, 2011.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Índice de Desenvolvimento Humano por Município*. Atlas de desenvolvimento humano. 2013.

PRIMAVESI, Ana. *Manejo ecológico do solo: a agricultura em regiões tropicais*. Ed. Nobel 2001.